MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE JA

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 232 / 2026 - CGAJA (11.01.03.02.02)

Nº do Protocolo: 23874.003405/2026-63

Jaguari-RS, 26 de outubro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.157/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26/06/2025, Seção 2, página 20, considerando o Art. 42º § 1º e § 2º, da Resolução do CONSUP nº 033/2023, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Farroupilha, RESOLVE:

I- REVOGAR a portaria eletrônica nº 219/2025, de 28 de agosto de 2025.

II- RECONSTITUIR, o **Núcleo de Autoavaliação do Campus Jaguari**, considerando o Art. 42º § 1º e § 2º, da Resolução do CONSUP nº 033/2023, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Farroupilha, de acordo com o Edital nº 413 /2023, designando para sua composição os membros do Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari, conforme segue:

Segmento TAE: Luciele Alves Fagundes - Vice-Coordenadora**,** Eder Fernando Borba, e Julien Bertoldo de Melo.
Segmento Docente: Thiago Santi Bressan (Coordenador), Maurício Guerra Bandinelli e Reginaldo Teixeira Alessi.

Segmento Discente: Bruno Quevedo Moreira, Arthur Bolacell Ribeiro.

Segmento Sociedade Civil: Dúnia Edi Ferrari Sonza**,** Lucilene Ferrari dos Santos.

III- A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Jaguari do Instituto Federal Farroupilha, durante a Gestão 2026-2028, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

IV - Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

V- A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 12:18)
RICARDO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR GERAL
CAMPUS JA (11.01.03)
Matrícula: 2146428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **232**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **2c8c18e0f0**